



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

ESTÂNCIA CLIMÁTICA — ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 236 — FONE, PBX (0196) 62-1116

LEI Nº 1.426/86

De 27.02.86

Autoriza o Prefeito Municipal a' celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação com o objetivo de dar atendimento odontológico exclusivo da população' escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau.

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I:

- ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, visando o atendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede estadual de ensino de primeiro grau deste Município.
- ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convênio, referido no artigo anterior.
- ARTIGO 3º - As despesas advindas com a execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 27 de fevereiro de 1.986.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrada e publicada neste Gabinete em 27.02.86

Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Gouveia
Chefe de Gabinete